



PROJETO DE LEI Nº 023 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Contratação de Operador de Máquina por necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Tiradentes do Sul e dá outras Providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, Operador de Máquina, por motivo de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, com a função, carga horária e salário mensal a seguir descrito:

Função	Quantidade	Remuneração Mensal	Carga Semanal	Horária
Operador de Máquina	Cadastro Reserva	R\$2.062,44	40 horas	Padrão 6

Art. 2º As atribuições e demais disposições do cargo de Operador de Máquinas de que trata o artigo 1º consta no Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por até mais 6 (seis) meses, conforme art. 234 da Lei Municipal n.º 067, de 12 de maio de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Tiradentes do Sul.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar nova contratação pelo período remanescente, no caso de desistência ou rescisão antecipada do contrato temporário e desde que persista a justificativa da necessidade da contratação.

Art. 4º Será realizado processo seletivo simplificado, para a contratação que trata a presente Lei.



[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

Art. 5º Ao servidor contratado por esta Lei, aplicar-se-á o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul-RS, aos 25 dias do mês de junho de 2021.


Alceu Diehl
Prefeito



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232/3231



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 023/2021 que “Dispõe sobre a Contratação de Operador de Máquina por necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Tiradentes do Sul e dá outras Providências” para que seja analisado e votado pelo Legislativo Municipal.

Considerando a atual falta de profissionais no cargo de Operador de Máquinas, sendo que temos atualmente 02 (dois) servidores afastados temporariamente e 01 (um) servidor exonerado por aposentadoria a partir de 30/06/2021, que nos termos do artigo 1º, §14 da EC 103/2019, tornou obrigatório o rompimento do vínculo entre a Administração Pública e o Servidor, a partir da sua aposentação pelo Regime Geral da Previdência Social.

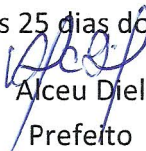
Assim, para suprimos a carência no quadro de profissional, estamos encaminhando o projeto de lei para contratação emergencial, uma vez que não temos concurso vigente para a reposição no momento.

Importante esclarecer que a Lei Complementar Federal nº 173/2020 em seu inciso IV, do artigo 8º, excepciona a possibilidade de contratação de profissional temporário. Logo, não há vedação quanto à contratação de operador de máquina pelo Poder Executivo.

Da mesma forma, presentes os requisitos da excepcionalidade, interesse público e também o caráter transitório da medida.

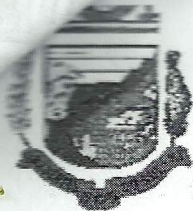
Sendo o que tinha para o momento e contando com a compreensão dos senhores Vereadores para avaliar e aprovar o Projeto de Lei, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Tiradentes do Sul-RS, aos 25 dias do mês de junho de 2021.


Alceu Diel
Prefeito



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232/3231



ANEXO I

DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NÍVEL: III PADRÃO: 6

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas rodoviárias agrícolas e equipamentos rodoviários.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem nivelamento, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; dirigir veículo, quando necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo; executar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental
- b) Idade: mínima de 18 anos
- c) Outras: Carteira Nacional de Habilitação categoria "C"

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais



[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Ofício nº 223/21

Tiradentes do Sul-RS, 23 de agosto de 2021.

PROJETO DE LEI Nº 23/2021

MENSAGEM RETIFICATIVA

Senhor Presidente, Srs. Vereadores:

Ao Cumprimentá-lo Cordialmente, em nome da Administração Municipal Tiradentense, vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Vereadores Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 023/2021, de 16 de agosto de 2021 - que " **Dispõe sobre a Contratação de Operador de Máquina por necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Tiradentes do Sul e dá outras Providências**".

A alteração na proposta original ocorreu em face da solicitação enviada pelo Legislativo.

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2021:

Altera a redação do artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, Operador de Máquina, por motivo de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, com a função, carga horária e salário mensal a seguir descrito:

<i>Função</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>
<i>Operador de Máquina</i>	<i>02</i>	<i>R\$2.062,44</i>	<i>40 horas</i> <i>Padrão 6</i>

As demais disposições permanecem inalteradas.

Quanto a previsão para a realização de concurso público, não podemos mensurar uma data para a realização do mesmo, tendo em vista que o art. Art. 8º, V, da Lei Complementar Federal nº 173/2020 veda a realização de concurso público até 31 de dezembro de 2021, não podendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ainda ser desconsiderada a possibilidade dessa vedação ser prorrogada, por nova lei, por um novo período.

Outrossim, se tratando de licença interesse o servidor pode solicitar o retorno a qualquer momento, por essas razões não se tem previsão de realização de concurso público no momento.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,


Alceu Diel
Prefeito

Exm. Senhor.

RENATO ANDRÉ BOTH

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tiradentes do Sul - RS.